



**LEI**



Município de Itapicuru  
Prefeitura Municipal de Itapicuru  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI MUNICIPAL Nº 578, DE 22 DE SETEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre denominação da nova UBS no  
Distrito de Lagoa Redonda.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA**

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapicuru decreta e eu promulgo, nos termos do parágrafo 5º do art. 40 da Lei Orgânica do Município de Itapicuru, a seguinte Lei:

Art. 1º. A nova UBS no Distrito de Lagoa Redonda, localizada na rua Deputado Luiz, próxima à nova creche municipal, passa a denominar-se: UBS Humberto Manoel de Santana, em homenagem a um grande homem da comunidade.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 22 de setembro de 2021.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO  
Prefeito